



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Homologação / Adjudicação | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.442 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

*CONSTITUI O CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE DO*

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito
Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a partir de 03.02.2020, o
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, com
os seguintes Membros e seus respectivos Cargos:

PRESIDENTE: MONICA AGUIRRE MATTAR

RG. Nº 33.444.930-X SSP/SP

SECRETÁRIA: MARA DENISE PITTA BARBOSA

RG. Nº 16.409.341-2- SSP/SP

TESOUREIRO: HUMBERTO JANES DOS SANTOS

RG. Nº 9.871.351-6- SSP/SP

MEMBROS:

MARIA DA GLORIA FONTANA – RG Nº 15.773.243 –
SSP/SP

VÂNIA APARECIDA OLIVEIRA PRECIOSO - RG Nº
17.730.164-8- SSP/SP

RENATA VALÉRIA CARDOSO BALIEIRO - RG Nº
12.728.299-3- SSP/SP

ELISABETE JORGE SCANDIUZZI - RG Nº 4.830.318-
SSP/SP

DENISE HELENA SAL VI NO MARCELINO- RG Nº
24.160.929-X - SSP/SP

SUZANA KÊNIA BONESSO-RG Nº 49.012.831-2-
SSP/SP

LÚCIA HELENA RAMALHO SILVA-RG Nº 16.530.062-
0-SSP/SP

Art. 2º - As funções dos integrantes do
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, são
considerados como serviços relevantes, nada percebendo
seus Membros dos Cofres Municipais, à qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial a Portaria nº 9411 de 03.02.2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e quatro de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,
na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 474, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA
INJUSTIFICADA da(o) servidora(o)
NAIARA ALVES SCANAVEZ.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito
Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,
Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de
03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) NAIARA ALVES
SCANAVEZ, portador (a) do R.G. nº 40.144.923-3,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 3 de 8

C.P.F nº 082.318.816-70, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 24/10/2011 sob regime Celetista, matrícula n.º 110991-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 20.08.2020 e 09.09.2020, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4712.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 20.08.2020 e 09.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 475, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) LEANDRO LEAL FERNANDES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) LEANDRO LEAL FERNANDES, portador (a) do R.G. nº 479514835, C.P.F nº 407.330.438-01, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeada (o) em 09/04/2012 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111083-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 11.09.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º

4713.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 11.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 476, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) BÁRBARA NATALI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) BÁRBARA NATALI, portador (a) do R.G. nº 47.110.137-0, C.P.F nº 388.399.308-50, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111346-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 27.08.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4714.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 27.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 4 de 8

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 477, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) PRISCILA PEREIRA DE AMORIM.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) PRISCILA PEREIRA DE AMORIM, portador (a) do R.G. nº 45.350.462-0, C.P.F nº 415.898.018-65, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111339-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 27.08.2020 e 28.08.2020, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4715.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 27.08.2020 e 28.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 478, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) IZADORA SILVA MAIA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) IZADORA SILVA MAIA, portador (a) do R.G. nº 49.011.554-8, C.P.F nº 398.936.928-81, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 111372-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 09.09.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4716.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 09.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 479, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) SIRLEI ZEFERINO LEAL.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 5 de 8

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) SIRLEI ZEFERINO LEAL, portador (a) do R.G. nº 250667939, C.P.F nº 247.338.428-21, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada (o) em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matrícula nº 9085-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 25.08.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei nº 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) nº 4717.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 25.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 480, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ANGELA ROSANA FERREIRA M PEREIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar nº 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ANGELA ROSANA FERREIRA M PEREIRA, portador (a) do R.G. nº 248824879, C.P.F nº 146.031.978-88, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeada (o) em 20/06/2002 sob regime Estatutário, matrícula nº 7047-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s)

dia (s) 17.08.2020 e 04.09.2020, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei nº 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) nº 4718.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 17.08.2020 e 04.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 481, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE CRISTINA BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar nº 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE CRISTINA BARBOSA, portador (a) do R.G. nº 352731242, C.P.F nº 285.228.888-50, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeada (o) em 10/06/2002 sob regime Estatutário, matrícula nº 7056-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 19.08.2020, 24.08.2020, 27.08.2020, 04.09.2020, 10.09.2020 e 14.09.2020, configurando 06 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei nº 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) nº 4719.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 6 de 8

de 19.08.2020, 24.08.2020, 27.08.2020, 04.09.2020, 10.09.2020 e 14.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 482, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ, portador (a) do R.G. nº 16.529.886-8, C.P.F nº 127.935.788-60, titular do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEBI), nomeado(a) em 22/02/1995 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1028-1 referente ao período aquisitivo de 31.12.2017 a 30.12.2018, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.08.2020 com término em 24.08.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 10.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 483, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) MIRIAN DE SOUZA DA SILVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) MIRIAN DE SOUZA DA SILVEIRA, portador (a) do R.G. nº 41.398.024-8, C.P.F nº 335.849.118-85, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 09/04/2012 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111084-1, referente ao período aquisitivo de 09.04.2012 a 08.04.2017, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 24.09.2020 com término em 23.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 484, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) VICENTE DE PAULA PRECIOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 7 de 8

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) VICENTE DE PAULA PRECIOSO, portador (a) do R.G. nº 24.162.059-4, C.P.F nº 167.211.238-94, titular do cargo VISITADOR SANITARIO, nomeado(a) em 18/03/2003 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3052-1 referente ao período aquisitivo de 13.07.2019 a 12.07.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 30.09.2020 com término em 29.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 485, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO, portador (a) do R.G. nº 24.163.146-4, C.P.F nº 260.888.108-40, titular

do cargo OFICIAL ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 16/02/1995 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1037-1 referente ao período aquisitivo de 01.08.2018 a 31.07.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.10.2020 com término em 30.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 058/2020, objetivando a aquisição, com entrega única, de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI:

Item 02 – valor total de R\$ 132.810,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez);

M L TEIXEIRA EIRELI – EPP:

Item 03 – valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 213

Página 8 de 8

seiscentos e cinquenta reais);

PC FORT INFORMÁTICA:

Itens 04 e 17 – valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI:

Itens 05 e 18 – valor total de R\$ 484,75 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME:

Itens 06, 14, 19, 22 e 25 – valor total de R\$ 6.996,36 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos);

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP:

Itens 07 e 20 – valor total de R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais);

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

Item 08 – valor total de R\$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais);

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME:

Itens 09, 16, 21 e 24 – valor total de R\$ 36.208,28 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos);

ALLAN RODRIGUES SILVA – EPP:

Item 10 – valor total de R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME:

Itens 11, 13 e 23 – valor total de R\$ 24.041,90 (vinte e quatro mil, quarenta e um reais e noventa centavos);

CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA:

Item 12 – valor total de R\$ 896,77 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos);

MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA:

Item 15 – valor total de R\$ 43.680,00 (quarenta e três

mil, seiscentos e oitenta reais).

Valor global da licitação: R\$ 275.995,06 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

O item 01 restou fracassado por desatendimento por parte das empresas licitantes ao exigido no edital, sendo, portanto, inabilitadas, podendo ser adquirido através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 10 de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL